



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 12/13 , @cidade_unidade@/, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2022 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.fiocruz.br

EDITAL Nº PREGÃO SRP N.º 02/2021 -COGIC/2021

Processo nº 25389.000318/2020-66

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

(Processo Administrativo nº 25389.000318/2020-66)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Coordenação Geral de Infraestrutura dos Campi - COGIC, por meio do Serviço de Compras e Contratos SEGEC, sediada a Avenida Brasil, 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço, por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/03/2021

Horário: 10:00hs

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Valor Total Estimado: R\$ 1.191.004,67 (um milhão, cento e noventa e um mil, quatro reais e sessenta e sete centavos)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a

este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69 e 70, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta

apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável,

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,02% (dois décimos por cento).*
- 7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.10. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.11. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo

sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006,

segundo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa

à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. **DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

15.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços se dará por meio do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) disponível no endereço eletrônico https://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0.

15.3. O adjudicatário caso não seja cadastrado deverá preencher o formulário e registrar login e senha, devendo aguardar instruções que serão encaminhadas no e-mail informado. Após a liberação o usuário estará apto a assinar a Nota de Empenho.

15.4. Eventuais dúvidas quanto à utilização da ferramenta, poderão ser dirimidas pelo e-mail: suportesei@fiocruz.br.

15.5. Alternativamente à convocação para assinatura por meio do SEI, o adjudicatário poderá realizar a assinatura digital da Ata de Registro de Preços disponibilizado em formato PDF.

15.6. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

15.7. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

15.7.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar*

os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.2. A assinatura da Nota de Empenho se dará por meio do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) disponível no endereço eletrônico https://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0.

16.1.3. O adjudicatário caso não seja cadastrado deverá preencher o formulário e registrar login e senha, devendo aguardar instruções que serão encaminhadas no e-mail informado. Após a liberação o usuário estará apto a assinar a Nota de Empenho.

16.1.4. Eventuais dúvidas quanto à utilização da ferramenta, poderão ser dirimidas pelo e-mail: suportesei@fiocruz.br.

16.1.5. Alternativamente à convocação para assinatura por meio do SEI, o adjudicatário poderá realizar a assinatura digital da Nota de Empenho disponibilizado em formato PDF.

16.1.6. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.3. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias corridos, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de

registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública

nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*

22.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*

22.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*

22.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

23. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail segec.cogic@fiocruz.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Brasil, n. 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, Coordenação Geral de Infraestrutura dos Campi – COGIC, Seção de Protocolo e Arquivo, Prédio Sede, sala 21.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser

motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Brasil, 4.365, Manguinhos, RJ, Prédio Sede da COGIC, Serviço de Gestão de Compras, sala 21, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Proposta Proforma

24.12.3. ANEXO III – Declaração nos Moldes do Anexo IV da Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012

24.12.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2021.

Rafael Garcia Dias da Silva

Gestão de Compras

COGIC/FIOCRUZ

Mat. SIAPE 1554544



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GARCIA DIAS DA SILVA, Gestor(a) do Serviço de Gestão de Compras**, em 10/03/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0613938** e o código CRC **76C5289C**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

(Arquivo disponibilizado em Word. (xls), anexo ao Edital) **0597347** (Link do TR)

ANEXO II

Proposta Pró-Forma			
Emitida em: 28/01/2021			
Documento:	PR00002/2021-COGIC	Processo:	25389.000318/20-66
Data da Licitação:	//	Hora da Licitação:	:
Proponente:		Telefone:	
Endereço:		Fax:	
Bairro:		Cidade:	

UF:		CEP:	
CNPJ/MF		Insc. Estadual:	
Banco:	Agência:	Conta Bancária:	
Inscrição no SIMPLES: [] SIM [] NÃO			
Validade da Proposta:			
Prazo de Entrega:			
ITENS			
Item 1			
<p>APAGADOR P/QUADRO MAGNÉTICO, MATERIAL CORPO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM X 6CM LARGURA X 4CM ALTURA, BASE FELTRO MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 0,5 A 1 CM DE ESPESSURA, COM ENCAIXE DE PINCEL NA BASE. - Unidade: pç.</p> <p>COGIC - Quantidade: 30.</p> <p>Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - Quantidade: 20</p> <p>Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - Quantidade: 25</p> <p>Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - Quantidade: 120</p> <p>Depósito Central de Munições/RJ - Exército - Quantidade: 30</p> <p>Instituto Oswaldo Cruz – IOC - Quantidade: 70</p> <p>Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - Quantidade: 250</p> <p>Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - Quantidade: 100</p> <p>Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - Quantidade: 10</p> <p>Hospital da Lagoa - Quantidade: 50</p> <p>Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - Quantidade: 30</p>			

Valor Unitário: R\$ 4,35 _____	Marca/Procedência: _____
Valor Total: R\$ _____ (_____	
_____)	
Item 2	
<p>APONTADOR PARA LAPIS, RETANGULAR, EM METAL (PRATEADO), LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS, COM UM ORIFICIO PARA LAPIS TRADICIONAL, DIMENSOES: 2,5 CM (COMPRIMENTO) X 1,5 CM (LARGURA) X 1,0 CM (ALTURA) - Unidade: pç.</p> <p>COGIC - Quantidade: 80.</p> <p>Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - Quantidade: 200</p> <p>Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - Quantidade: 26</p> <p>Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - Quantidade: 150</p> <p>Depósito Central de Munições/RJ - Exército - Quantidade: 80</p> <p>Instituto Oswaldo Cruz – IOC - Quantidade: 300</p> <p>Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - Quantidade: 700</p> <p>Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - Quantidade: 500</p> <p>Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - Quantidade: 70</p> <p>Hospital da Lagoa - Quantidade: 135</p>	
Valor Unitário: R\$0,87 _____	Marca/Procedência: _____
Valor Total: R\$ _____ (_____	
_____)	
Item 3	
<p>BANDEJA DUPLA PARA EXPEDIENTE EM ACRÍLICO CRISTAL, DIMENSOES 36CM DE COMPRIMENTO X 23CM DE LARGURA X 3,5CM DE ALTURA. - Unidade: Pç.</p>	

COGIC - **Quantidade: 20.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 50**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 5**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 5**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 20**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 150**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 50**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 20**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 20**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:100**

Valor Unitário: R\$ 28,25 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 4

BATERIA ALCALINA DE 09 VOLTS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE. VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES NA DATA DE ENTREGA. - **Unidade: pç .**

COGIC - **Quantidade: 150.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 50**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 15**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 150**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 50**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 80**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 50**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 500**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:120**

Valor Unitário: R\$ 12,83 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

)

Item 5

BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO, FOLHA REMOVÍVEL, AMARELO, TIPO POST IT, MEDINDO 38 MM X 51 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. - **Unidade: pc.**

COGIC - **Quantidade: 100.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 300**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 41**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 15**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 100**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 650**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 700**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 400**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 80**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 1000**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade: 550**

Valor Unitário: R\$ 3,42 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

)

Item 6

BLOCO DE PAPEL BRANCO PAUTADO, APERGAMINHADO 56G/M2 DESTACÁVEIS, MEDINDO: 210 X 297 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS. **Unidade: pç.**

COGIC - **Quantidade: 50.**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 150**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 50**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 250**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 200**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 1500**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 50**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 500**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:280**

Valor Unitário: R\$ 6,23 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 7

BLOCO DE PAPEL BRANCO PAUTADO, APERGAMINHADO, 56G/M2 DESTACÁVEIS, MEDINDO: 145 X 210 MM, COM 50 FOLHAS. - **Unidade: pç.**

COGIC - **Quantidade: 100.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 1000**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 190**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 100**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 1500**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 800**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 500**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:300**

Valor Unitário: R\$ 2,73 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 8

BORRACHA BRANCA PARA LAPIS, REVESTIDA EM VINIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42MM X 21MM X 11MM. - **Unidade: pç.**

COGIC - **Quantidade: 200.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 500**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 72**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 200**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 200**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 500**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 800**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 1000**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 150**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:300**

Valor Unitário: R\$ 0,77 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 9

CAIXA ARQUIVO DE PAPELÃO 360M/M, PAPELÃO SEMI-KRAFT PARDO, COM DUAS FACES E UM MIOLO (PAREDE SIMPLES), GRAMATURA 460G/M2, CAPAS (INTERNA E EXTERNA) EM PAPEL SEMI-KRAFT PARDO, ONDA SIMPLES, SEM IMPRESSÃO. MEDIDAS: 360 X 250 X 130MM, COM VARIACAO DE MAIS OU MENOS 0,5CM. - **Unidade: unid.**

COGIC - **Quantidade: 600.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 1000**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 50**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 120**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 600**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 1400**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 4000**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 1500**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 500**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 3000**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:2500**

Valor Unitário: R\$ 2,33 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 10

CANETA AZUL PARA RETROPROJETOR, TINTA A PROVA DE ÁGUA, COM PONTA DE POLIÉSTER 01 MM - **Unidade: pç.**

COGIC - **Quantidade: 30.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 50**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 20**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 30**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 150**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 250**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 50**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 300**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:350**

Valor Unitário: R\$ 1,16 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 11

CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLASTICA , CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE , TINTA A BASE DE CORANTE ORGANICO E SOLVENTE, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO, ATOXICA, ESCRITA MEDIA (1,0 MM), COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA. - **Unidade: pç.**

COGIC - **Quantidade: 1000.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 6000**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 845**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 1750**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 1000**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 12000**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 6000**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 500**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 10000**

Valor Unitário: R\$ 0,61 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 12

CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (MATERIAL TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA, TETRA PACK), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1MM, NA COR VERMELHA. . - **Unidade: pç.**

COGIC - **Quantidade: 100.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 500**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 30**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 100**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 100**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 800**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 3000**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 1000**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 150**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 3750**

Valor Unitário: R\$ 0,99 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 13

CANETA MARCA TEXTO AMARELA FLUORESCENTE, COM PONTA 04 MM CHANFRADA, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO PARA SUBLINHAR E MARCAR, COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE - **Unidade: pç.**

COGIC - **Quantidade: 250.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 500**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 150**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 250**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 250**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 750**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 2000**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 1600**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 300**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 500**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:600**

Valor Unitário: R\$ 1,02 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 14

CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO AZUL, PONTA DE 2,5 MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE. - **Unidade: pç.**

COGIC - **Quantidade: 80.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 200**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 29**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 180**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 80**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade:200**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 800**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 400**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 50**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 500**

Valor Unitário: R\$ 1,64 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 15

CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PRETA, PONTA DE 2,5 MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE - **Unidade: pç.**

COGIC - **Quantidade: 80.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 200**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 24**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 150**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 80**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 150**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 800**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 400**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 100**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 500**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:60**

Valor Unitário: R\$ 1,64 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 16

CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, VERMELHA, PONTA DE 2,5MM DE DIAMETRO, COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE - **Unidade: pç.**

COGIC - **Quantidade: 30.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 200**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 24**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 80**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 30**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 150**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 600**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 400**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 24**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 500**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:40**

Valor Unitário: R\$ 1,64 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 17

CANETA PRETA PARA RETROPROJETOR, TINTA A PROVA DE ÁGUA, COM PONTA DE POLIÉSTER 01 MM - **Unidade: unid.**

COGIC - **Quantidade: 30.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 200**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 30**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 30**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 100**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 400**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 100**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 500**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:300**

Valor Unitário: R\$ 1,64 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 18

CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLIPROPILENO (PP), MEDINDO 216 X 330 MM (OFÍCIO), AZUL. - **Unidade: pç.**

COGIC - **Quantidade: 1000**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 500**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 20**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 1000**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 2000**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 300**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 10000**

Valor Unitário: R\$ 0,28 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 19

CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLIPROPILENO (PP), MEDINDO: 216 X 330 MM (OFÍCIO), TRANSPARENTE. - **Unidade: pç.**

COGIC - **Quantidade: 1000.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 500**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 20**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 1000**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 2000**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 300**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 1000**

Valor Unitário: R\$ 0,22 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 20

CLIPS N.00 DE ARAME DE AÇO NIQUELADO PARA PAPEIS, CAIXA COM 100 UNIDADES - **Unidade: cx.**

COGIC - **Quantidade: 200.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 300**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 50**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 200**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 1000**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 500**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 6000**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:100**

Valor Unitário: R\$ 1,38 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 21

CLIPS N.2 DE ARAME DE AÇO NIQUELADO PARA PAPEIS, CAIXA C/100 UNIDADES - **Unidade: cx .**

COGIC - **Quantidade: 200.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 200**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 50**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 200**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 700**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 500**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 300**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 6000**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:350**

Valor Unitário: R\$ 1,17 _____	Marca/Procedência: _____
Valor Total: R\$ _____ (_____	
_____)	
Item 22	
COLA BRANCA LAVÁVEL A BASE DE ÁGUA, NAO TÓXICA PARA COLAR PAPEL E SIMILARES, FRASCO COM 90G. - Unidade: fr.	
COGIC - Quantidade: 80.	
Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - Quantidade: 200	
Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - Quantidade: 115	
Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - Quantidade: 60	
Depósito Central de Munições/RJ - Exército - Quantidade: 80	
Instituto Oswaldo Cruz – IOC - Quantidade: 360	
Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - Quantidade: 700	
Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - Quantidade: 500	
Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - Quantidade: 80	
Hospital da Lagoa - Quantidade: 500	
Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - Quantidade:400	
Valor Unitário: R\$1,92 _____	Marca/Procedência: _____
Valor Total: R\$ _____ (_____	
_____)	
Item 23	
COLA EM BASTÃO NÃO TOXICA, LAVAVEL, A BASE DE AGUA, COM GLICERINA, COLA PAPEL E SIMILARES, TAMPA HERMETICA, COM 20 GRAMAS - Unidade: unid.	
COGIC - Quantidade: 50.	

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 200**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 8**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 80**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 50**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 700**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 500**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 100**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 500**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:400**

Valor Unitário: R\$ 1,16 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 24

CONJUNTO PORTA LAPIS, LEMBRETE E CLIPS EM ACRILICO COM MEDIDA DA BASE APROXIMADA DE 20CM COMPRIMENTO X 06CM DE LARGURA - **Unidade: pç.**

COGIC - **Quantidade: 30.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 50**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 10**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 7**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 30**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 200**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 90**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 20**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 250**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:50**

Valor Unitário: R\$ 7,74 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

)

Item 25

CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, NÃO REQUER SOLVENTE, EMBALAGEM INQUEBRÁVEL FRASCO C/ 18 ML - **Unidade: fr** .

COGIC - **Quantidade: 35.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 100**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 41**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 35**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 300**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 500**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 1000**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:60**

Valor Unitário: R\$ 1,07 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

)

Item 26

ELÁSTICO DE LATEX OU BORRACHA NATURAL, COM 2MM DE ESPESSURA, PARA PAPEIS, CAIXA COM 25G - **Unidade: cx.**

COGIC - **Quantidade: 300.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 1000**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 80**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 25**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 300**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 850**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 1500**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 4000**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 100**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 600**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:450**

Valor Unitário: R\$ 1,83 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 27

ENVELOPE EM PAPEL KRAFT NATURAL PARDO PEQUENO 80GR MEDINDO 185X250 MM PACOTE COM 10 UNIDADES. - **Unidade: pct.**

COGIC - **Quantidade:80.**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 25**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 80**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 3000**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 50**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 5000**

Valor Unitário: R\$ 1,97 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 28

ENVELOPE IMPRESSO C/ LOGOTIPO E END.DA FIOCRUZ, EM PAPEL KRAFT NAT MED 410 X305 MM GRAMATURA 80 - GRANDE. (PRODUTO EMPACOTADO CONFORME PEDIDO) - SOLICITAR AMOSTRA. - **Unidade: unid.**

COGIC - **Quantidade: 150.**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 800**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 150**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 3000**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 5000**

Valor Unitário: R\$ 0,71 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 29

ENVELOPE IMPRESSO COM DOIS LOGOTIPOS E ENDEREÇO NO VERSO, EM PAPEL KRAFT NATURAL PARDO, MEDINDO 370 MM X 270 MM, CONFORME AMOSTRA. - **Unidade: unid.**

COGIC - **Quantidade: 250.**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 1000**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 250**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 15000**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 700**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 30000**

Valor Unitário: R\$ 0,21 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 30

ENVELOPE IMPRESSO COM LOGOTIPO E ENDEREÇO DA FIOCRUZ, EM PAPEL KRAFT NATURAL PARDO, MEDINDO 162 X 229 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES. - **Unidade: pct.**

COGIC - **Quantidade: 50.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 300**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 30**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 50**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 800**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 1000**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 3000**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 200**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 2000**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:300**

Valor Unitário: R\$ 2,70_____

Marca/Procedência:_____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 31

ENVELOPE IMPRESSO COM LOGOTIPO E ENDEREÇO DA FIOCRUZ, EM PAPEL KRAFT NATURAL PARDO, MEDINDO 250 X 353 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES - GRANDE. - **Unidade: pct**

COGIC - **Quantidade: 200**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 46**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 200**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 200**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 2000**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 4000**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 5000**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 700**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 30000**

Valor Unitário: R\$ 2,70 _____	Marca/Procedência: _____
Valor Total: R\$ _____ (_____	
_____)	
Item 32	
<p>ENVELOPE IMPRESSO, COM LOGOTIPO E ENDEREÇO, BRANCO, OFÍCIO, 80 GR MEDINDO 114 X 229 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES. - Unidade: pct.</p> <p>COGIC - Quantidade: 35.</p> <p>Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - Quantidade: 300</p> <p>Depósito Central de Munições/RJ - Exército - Quantidade: 35</p> <p>Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - Quantidade: 400</p> <p>Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - Quantidade: 1400</p> <p>Hospital da Lagoa - Quantidade: 3000</p>	
Valor Unitário: R\$ 2,17 _____	Marca/Procedência: _____
Valor Total: R\$ _____ (_____	
_____)	
Item 33	
<p>ESTILETE PARA CORTAR PELÍCULA, PAPEL, PAPELÃO, MEDINDO 14 CM (COMPRIMENTO) X 1,5 CM (LARGURA) - Unidade: pç..</p> <p>COGIC - Quantidade: 30.</p> <p>Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - Quantidade: 100</p> <p>Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - Quantidade: 20</p> <p>Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - Quantidade: 25</p> <p>Depósito Central de Munições/RJ - Exército - Quantidade: 30</p> <p>Instituto Oswaldo Cruz – IOC - Quantidade: 120</p>	

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 500**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 200**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 30**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 250**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:1200**

Valor Unitário: R\$ 1,91 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 34

ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER MEDINDO 50,8 X 101,6 MM
CAIXA COM 100 UNIDADES - **Unidade: cx .**

COGIC - **Quantidade: 25.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 300**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 25**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 50**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 50**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 2000**

Valor Unitário: R\$ 29,28 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 35

EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL
CROMADO, MEDINDO 145 X 15 MM - **Unidade: pç.**

COGIC - **Quantidade: 50.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 80**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 20**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 25**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 50**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 150**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 500**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 150**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 30**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 500**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:200**

Valor Unitário: R\$1,33 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 36

FITA ADESIVA CONFECCIONADA COM FILME DE POLIPROPILENO, COBERTO COM ADESIVO DE ACRÍLICO, TRANSPARENTE, PROPORCIONA ALTA ADESÃO A CAIXA DE PAPELÃO, MEDINDO: 48MM X 50M. - **Unidade: rl .**

COGIC - **Quantidade: 600.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 300**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 43**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 200**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 600**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 1500**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 1700**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 1500**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 250**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 5000**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:2000**

Valor Unitário: R\$ 2,22 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 37

FITA ADESIVA DUPLA FACE ROLO GRANDE, MEDINDO 12 MM X 30 M. - **Unidade: rl.**

COGIC - **Quantidade: 50.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 50**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 14**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 50**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 50**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 200**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 2000**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:160**

Valor Unitário: R\$ 4,24 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 38

FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO GRANDE, MEDINDO 19 MM X 30 M. -- **Unidade: rl.**

COGIC - **Quantidade: 45.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 200**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 9**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 45**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 800**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 50**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 2000**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:2000**

Valor Unitário: R\$ 2,88 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 39

FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO PEQUENO MEDINDO 19MM X 30M - **Unidade: rl.**

COGIC - **Quantidade: 65.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 200**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 42**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 120**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 65**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 600**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 600**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 200**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 2000**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:2000**

Valor Unitário: R\$ 2,13 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 40

FITA ADESIVA TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO COM RESINAS SINTÉTICAS E TUBETE DE PAPEL, MEDINDO 12MM X 30 M. - **Unidade: rl**

COGIC - **Quantidade: 50**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 100**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 43**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 30**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 50**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 450**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 200**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 500**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 2000**

Valor Unitário: R\$ 0,82 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 41

FITA DUPLA FACE (TIPO BANANA),P/FIXAÇÕES DIVERSAS,EM SUP.LISAS E RUGOSAS,M.12,7MMX1,90M. REF: SCOTCH OU EQUIVALENTE. - **Unidade: pç.**

COGIC - **Quantidade: 30.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 50**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 18**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 7**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 30**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 1000**

Valor Unitário: R\$ 34,14 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

Item 42	
GRAFITE P/LAPISEIRA HB 0,7 MM ESTOJO C/12 UN - Unidade: est .	
COGIC - Quantidade: 80.	
Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - Quantidade: 12	
Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - Quantidade: 15	
Depósito Central de Munições/RJ - Exército - Quantidade: 80	
Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - Quantidade: 150	
Hospital da Lagoa - Quantidade: 160	
Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - Quantidade:200	
Valor Unitário: R\$ 1,08 _____	Marca/Procedência: _____
Valor Total: R\$ _____ (_____	
_____)	
Item 43	
GRAMPEADOR CAPACIDADE P/01 BARRA C/100 GRAMPOS 26/6 CAPACIDADE 10FLS MEDINDO 125 X 35 X 50MM - Unidade: pç.	
COGIC - Quantidade: 60.	
Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - Quantidade: 80	
Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - Quantidade: 35	
Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - Quantidade: 15	
Depósito Central de Munições/RJ - Exército - Quantidade: 60	
Instituto Oswaldo Cruz – IOC - Quantidade: 250	
Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - Quantidade: 300	
Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - Quantidade: 300	

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 30**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 1000**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:300**

Valor Unitário: R\$ 12,62_____

Marca/Procedência:_____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 44

GRAMPEADOR P/GRAMPEAR ACIMA DE 100 FLS COM REGULADOR PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE NA CAIXA E ESPECIFICAÇÃO DO PRÓPRIO. - **Unidade: pç.**

COGIC - **Quantidade: 25.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 2**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 5**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 25**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 35**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 200**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 1000**

Valor Unitário: R\$ 54,25_____

Marca/Procedência:_____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 45

GRAMPO P/GRAMPEADOR 26 X 06 MM CX C/5000 UN - **Unidade: cx.**

COGIC - **Quantidade: 150.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 300**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 50**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 50**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 150**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 370**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 500**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 300**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 50**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 1000**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:400**

Valor Unitário: R\$ 3,48 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 46

LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO DE MADEIRA DE MANEJO SUSTENTAVEL, DUREZA CARGA 2, MATERIAL CARGA GRAFITE - **Unidade: pç.**

COGIC - **Quantidade: 1000.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 800**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 123**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 350**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 1000**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 2500**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 3000**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 3000**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 6000**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:350**

Valor Unitário: R\$ 1,06 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

)

Item 47

LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, DIÂMETRO CARGA 0,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENEDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL/BORRACHA - **Unidade: pç.**

COGIC - **Quantidade: 100.**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 14**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 100**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 250**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:120**

Valor Unitário: R\$ 3,97 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

)

Item 48

LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, DIÂMETRO CARGA 0,7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENEDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL/BORRACHA - **Unidade: pç.**

COGIC - **Quantidade: 100.**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 20**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 30**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 100**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 500**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 250**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:100**

Valor Unitário: R\$ 4,77 _____	Marca/Procedência: _____
Valor Total: R\$ _____ (_____	
_____)	
Item 49	
LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA PRETA (FRENTE E VERSO), SEM MARGEM, COM 100 FOLHAS ENUMERADAS, MEDINDO 220 X 325MM - Unidade: pç .	
COGIC - Quantidade: 80.	
Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - Quantidade: 300	
Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - Quantidade: 67	
Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - Quantidade: 8	
Depósito Central de Munições/RJ - Exército - Quantidade: 80	
Instituto Oswaldo Cruz – IOC - Quantidade: 800	
Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - Quantidade: 200	
Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - Quantidade: 200	
Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - Quantidade: 70	
Hospital da Lagoa - Quantidade: 1000	
Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - Quantidade:140	
Valor Unitário: R\$ 9,09 _____	Marca/Procedência: _____
Valor Total: R\$ _____ (_____	
_____)	
Item 50	
MIDIA CD-RW 650MB/74 MIN COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE E AS INFORMACOES E MIDIA, VELOCIDADE, CAPACIDADE DE GRAVACAO E MARCA. - Unidade: pç.	
COGIC - Quantidade:80.	

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 200**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 80**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 400**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 150**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 10000**

Valor Unitário: R\$ 2,09 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 51

PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLASTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 10M X LARGURA 45CM - **Unidade: rl** .

COGIC - **Quantidade: 150.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 20**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 35**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 150**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 50**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 100**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 100**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 20**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 1000**

Valor Unitário: R\$ 31,48 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 52

PAPEL VERGE BRANCO A4 120G/M2 PACOTE C/100 FOLHAS MEDINDO 210 X 297 MM - **Unidade: pct .**

COGIC - **Quantidade: 20.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 20**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 20**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 20**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 50**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 250**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 1000**

Valor Unitário: R\$ 17,22 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 53

PASTA CATALOGO, CONFECCIONADA EM PVC 0,15 E PAPELÃO 18, COR PRETA, COM 50 ENVELOPES GROSSOS EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM 4 COCHETES DE METAL, MEDINDO 250 X 340MM - **Unidade: pç.**

COGIC - **Quantidade: 50.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 100**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 50**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 350**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 300**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 200**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 50**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 300**

Valor Unitário: R\$ 1,15 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

Item 54

PASTA CLASSIFICADORA DE PAPÉIS VERTICAL FERRAGEM BAIXA OFÍCIO LOMBADA DE 05 CM C/ÍNDICE DE A/Z MEDINDO 280X 350MM.- **Unidade: pç.**

COGIC - **Quantidade:20.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 150**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 20**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 50**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 300**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 50**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 300**

Valor Unitário: R\$ 13,58 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

Item 55

PASTA PLASTICA TRANSPARENTE CRISTAL VERTICAL, EM POLIPROPILENO, 380G/M2, COM 3 ABAS, ELASTICO COM ACABAMENTO EM METAL OU PLÁSTICO, MEDINDO: 325 X 250 X 55MM, COM LOMBADA DE 20MM - **Unidade: pç .**

COGIC - **Quantidade: 60.**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 150**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 60**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 650**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 1000**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 600**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 500**

Valor Unitário: R\$ 2,48 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 56

PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO, LOMBADA 20 MM MEDINDO 250 X 340 MM, COR AZUL -
Unidade: pç .

COGIC - **Quantidade: 40.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 300**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 10**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 50**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 40**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 600**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 600**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 500**

Valor Unitário: R\$ 2,01 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 57

PASTA SANFONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 12 DIVISÓRIAS PARA DOCUMENTO A4. -
Unidade: unid.

COGIC - **Quantidade: 20.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 20**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 20**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 200**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 500**

Valor Unitário: R\$ 12,39 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 58

PASTA TIPO L, PARA FOLHAS SOLTAS EM POLIPROPILENO, COM VISOR, ESPESSURA 0,18 MEDINDO 22 X 33,4 CM APROXIMADAMENTE (OFICIO) TRANSPARENTE - **Unidade: pç** .

COGIC - **Quantidade: 100.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 300**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 554**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 100**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 100**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 2000**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 9000**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 2000**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 200**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 500**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:600**

Valor Unitário: R\$ 0,65 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 59

PERCEVEJO DE METAL N.04 CX C/100 UN - **Unidade: cx.**

COGIC - **Quantidade: 15.**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 2**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 35**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 15**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 80**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 100**

Valor Unitário: R\$ 2,87 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 60

PERFURADOR DE PAPEL P/ESCRITÓRIO, DOIS FUROS, ESTRUTURA METALICA, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, APOIO DA BASE EM PROLIETILENO, DEPOSITO PARA DESCARTE DE CONFETES, DIAMETRO DO FURO: 6MM, CAPACIDADE DE 20 FOLHAS (75G/M2), MEDINDO APROXIMADAMENTE: 11 X 8,5CM, TAMANHO PEQUENO - **Unidade: pç.**

COGIC - **Quantidade: 20.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 40**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 10**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 20**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 100**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 100**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 20**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 10**

Valor Unitário: R\$ 12,31 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

Item 61	
<p>PERFURADOR DE PAPEL PARA ESCRITORIO DOIS FUROS, ESTRUTURA METALICA, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, COM MARGEADOR DE METAL CONTENDO ESCALA, DEPOSITO PARA DESCARTE DE CONFETES, DIAMETRO DO FURO 6MM, CAPACIDADE DE 50 FOLHAS (75G/M2), MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5 X 17 X 13,5 CM (A X L X P) - TAMANHO: GRANDE - Unidade: pç.</p>	
<p>COGIC - Quantidade: 15.</p>	
<p>Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - Quantidade: 10</p>	
<p>Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - Quantidade: 15</p>	
<p>Depósito Central de Munições/RJ - Exército - Quantidade: 15</p>	
<p>Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - Quantidade: 150</p>	
<p>Hospital da Lagoa - Quantidade: 50</p>	
<p>Valor Unitário: R\$ 45,11_____</p>	<p>Marca/Procedência:_____</p>
<p>Valor Total: R\$ _____ (_____)</p>	
Item 62	
<p>PILHA ALCALINA (AA)PEQUENA, COMPOSIÇÃO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE OU OXIDO DE ZINCO, 1,5 VOLTS, SEM MERCURIO E CADMIO, PACOTE COM 02 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES NA DATA DE ENTREGA. - Unidade: pct .</p>	
<p>COGIC - Quantidade: 100.</p>	
<p>Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - Quantidade: 300</p>	
<p>Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - Quantidade: 120</p>	
<p>Depósito Central de Munições/RJ - Exército - Quantidade: 100</p>	
<p>Instituto Oswaldo Cruz – IOC - Quantidade: 1000</p>	
<p>Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - Quantidade: 600</p>	
<p>Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - Quantidade: 700</p>	

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade : 100**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 5000**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:4000**

Valor Unitário: R\$ 2,84 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 63

PILHA ALCALINA (AAA) TIPO PALITO COMPOSIÇÃO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE OU OXIDO DE ZINCO, 1,5 VOLTS, SEM MERCURIO E CADMIO, PACOTE COM 2 UNIDADE. VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES NA DATA DE ENTREGA. - **Unidade: pct .**

COGIC - **Quantidade: 150.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 600**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 110**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 150**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 1400**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 600**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 700**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 150**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 5000**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:600**

Valor Unitário: R\$ 6,39 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 64

PILHA ALCALINA GRANDE COMPOSIÇÃO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE OU OXIDO DE ZINCO, 1,5 VOLTS, SEM MERCURIO E CADMIO, PACOTE COM 2 UNIDADE. VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES NA DATA DE ENTREGA.- **Unidade: pct.**

COGIC - **Quantidade: 15.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 5**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 5**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 15**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 1600**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 150**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 15**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 5000**

Valor Unitário: R\$ 20,05 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 65

PRANCHETA DE MADEIRA COM PEGADOR - TAMANHO OFICIO - **Unidade: pç.**

COGIC - **Quantidade: 30.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 20**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 5**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 30**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 150**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 200**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 20**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 300**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:150**

Valor Unitário: R\$ 3,43 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

)

Item 66

RÉGUA TRANSPARENTE CRISTAL EM POLIESTIRENO, MARCAÇÃO PRETA DE 30 CM ,COM ESCALA DE PRECISAO COM DIVISAO EM MILIMETROS. - **Unidade: pç.**

COGIC - **Quantidade: 25.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 100**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 30**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 25**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 250**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 500**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 200**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 50**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 300**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:140**

Valor Unitário: R\$ 1,10 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

)

Item 67

RÉGUA TRANSPARENTE CRISTAL EM POLIESTIRENO, MARCAÇÃO PRETA DE 50 CM COM ESCALA DE PRECISÃO COM DIVISÃO EM MILÍMETROS. - **Unidade: pç.**

COGIC - **Quantidade: 20.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 30**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 20**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 50**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 20**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 300**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:60**

Valor Unitário: R\$ 5,75 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 68

SUPORE PARA FITA ADESIVA PEQUENA MEDIDA DA BASE APROXIMADA, 15 CM COMPRIMENTO X 7 CM LARGURA - **Unidade: pç.**

COGIC - **Quantidade: 20.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 30**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 20**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 20**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 100**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 300**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 20**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 100**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:100**

Valor Unitário: R\$ 11,71 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 69

TESOURA COM CABO ANATOMICO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA, PRETO, PONTA FINA, LAMINA DE ACO INOX DE 0,7 CM, TOTAL 18 CM - **Unidade: pç.**

COGIC - **Quantidade: 75.**

Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - **Quantidade: 150**

Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - **Quantidade: 17**

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - **Quantidade: 50**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 75**

Instituto Oswaldo Cruz – IOC - **Quantidade: 400**

Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - **Quantidade: 800**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 300**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 100**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 500**

Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - **Quantidade:120**

Valor Unitário: R\$ 6,15 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

_____)

Item 70

TINTA P/PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, REABASTECEDOR - FR. C/37 ML - **Unidade: fr.**

COGIC - **Quantidade: 30.**

Depósito Central de Munições/RJ - Exército - **Quantidade: 30**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - **Quantidade: 30**

Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - **Quantidade: 30**

Hospital da Lagoa - **Quantidade: 300**

Valor Unitário: R\$ 3,97 _____

Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____

de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data _____

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

N.º 02/2021

A Coordenação Geral de Infraestrutura dos Campi/COGIC/FIOCRUZ, com sede na Avenida Brasil, n.º 4365, Manguinhos, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora Geral Ana Beatriz Alves Cuzzatti, nomeada pela Portaria nº 3.059 de 22 de novembro de 2019, publicada no DOU de 27 de Novembro de 2019, portador da matrícula funcional nº 1567804, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021, publicada no de/...../2021, processo administrativo n.º 25389.000318/2020-66, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, especificado no Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 02/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca</i> (<i>se exigida</i>)	<i>Modelo</i> (<i>se exigido no</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia</i> <i>ou</i>

		<i>no edital)</i>	<i>edital)</i>				<i>validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Fundação Oswaldo Cruz – Coordenação Geral de Infraestrutura dos Campi – COGIC/RJ - 254462

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC - 254492

3.2.2. Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB - 254501

3.2.3. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico - 254434

3.2.4. Depósito Central de Munições/RJ - Exército - 160246

3.2.5. Instituto Oswaldo Cruz – IOC - 254463

3.2.6. Fundação Oswaldo Cruz – COGEAD - 254420

3.2.7. Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP - 254450

3.2.8. Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS - 254448

3.2.9. Hospital da Lagoa - 250105

3.2.10. Instituto em Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos - 254446

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	20
01	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	25
01	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	120
01	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	30
01	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	70

01	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	250
01	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	100
01	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	10
01	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Hospital da Lagoa	50
01	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	30
02	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	200
02	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	26
02	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	150
02	COMANDO DO EXÉRCITO	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	80
02	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	300
02	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	700

02	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	500
02	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	70
02	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Hospital da Lagoa	135
03	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	50
03	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	5
03	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	5
03	COMANDO DO EXÉRCITO	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	20
03	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	150
03	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	50
03	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	20
03	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Hospital da Lagoa	20

03	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	100
04	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	50
04	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	15
04	COMANDO DO EXÉRCITO	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	150
04	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	50
04	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	80
04	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	50
04	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Hospital da Lagoa	500
04	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	120
05	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	300
05	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	41

05	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	15
05	COMANDO DO EXÉRCITO	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	100
05	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	650
05	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	700
05	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	400
05	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	80
05	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Hospital da Lagoa	1000
05	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	550
06	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	150
06	COMANDO DO EXÉRCITO	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	50
06	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	250
06	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	200
06	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	1500

06	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	50
06	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	500
06	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	280
07	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	1000
07	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	190
07	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	100
07	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	1500
07	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	800
07	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	500
07	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	300
08	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	500

08	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	72
08	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	200
08	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	200
08	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	500
08	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	800
08	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	1000
08	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	150
08	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	300
09	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	1000
09	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	50
09	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	120
09	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	600

09	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	1400
09	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	4000
09	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	1500
09	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	500
09	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Hospital da Lagoa	3000
09	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	2500
10	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	50
10	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	20
10	COMANDO DO EXÉRCITO	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	30
10	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	150
10	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	250
10	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	50

10	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Hospital da Lagoa	300
10	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	350
11	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	6000
11	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	845
11	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	1750
11	COMANDO DO EXÉRCITO	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	1000
11	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	12000
11	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	6000
11	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	500
11	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Hospital da Lagoa	10000
12	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	500

12	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	30
12	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	100
12	COMANDO DO EXÉRCITO	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	100
12	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	800
12	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	3000
12	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	1000
12	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	150
12	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Hospital da Lagoa	3750
13	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	500
13	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	150
13	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	250
13	COMANDO DO EXÉRCITO	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	250

13	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	750
13	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	2000
13	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	1600
13	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	300
13	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Hospital da Lagoa	500
13	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	600
14	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	200
14	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	29
14	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	180
14	COMANDO DO EXÉRCITO	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	80
14	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	200
14	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	800

14	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	400
14	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	50
14	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Hospital da Lagoa	500
15	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	200
15	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	24
15	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	150
15	COMANDO DO EXÉRCITO	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	80
15	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	150
15	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	800
15	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	400
15	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	100
15	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Hospital da Lagoa	500

15	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	60
16	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	200
16	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	24
16	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	80
16	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	30
16	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	150
16	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	600
16	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	400
16	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	24
16	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	500
16	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	40

17	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	200
17	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	30
17	COMANDO DO EXÉRCITO	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	30
17	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	100
17	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	400
17	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	100
17	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Hospital da Lagoa	500
17	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	300
18	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	500
18	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	20
18	COMANDO DO EXÉRCITO	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	1000
18	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	2000

18	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	300
18	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	10000
19	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	500
19	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	20
19	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	1000
19	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	2000
19	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	300
19	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	1000
20	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	300
20	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	50
20	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	200
20	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	1000

20	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	500
20	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Hospital da Lagoa	6000
20	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	100
21	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	200
21	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	50
21	COMANDO DO EXÉRCITO	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	200
21	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	700
21	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	500
21	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	300
21	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Hospital da Lagoa	6000
21	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	350

22	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	200
22	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	115
22	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	60
22	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	80
22	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	360
22	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	700
22	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	500
22	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	80
22	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	500
22	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	400
23	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	200

23	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	8
23	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	80
23	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	50
23	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	700
23	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	500
23	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	100
23	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	500
23	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	400
24	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	50
24	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	10
24	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	7
24	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	30

24	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	200
24	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	90
24	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	20
24	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	250
24	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	50
25	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	100
25	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	41
25	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	35
25	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	300
25	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	500
25	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	1000

25	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	60
26	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	1000
26	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	80
26	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	25
26	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	300
26	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	850
26	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	1500
26	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	4000
26	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	100
26	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	600
26	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	450

27	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	25
27	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	80
27	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	3000
27	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	50
27	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	5000
28	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	800
28	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	150
28	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	3000
28	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	5000
29	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	1000
29	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	250

29	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	15000
29	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	700
29	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	30000
30	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	300
30	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	30
30	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	50
30	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	800
30	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	1000
30	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	3000
30	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	200
30	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	2000

30	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	300
31	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	46
31	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	200
31	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	200
31	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	2000
31	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	4000
31	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	5000
31	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	700
31	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	30000
32	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	300
32	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	35
32	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	400

32	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	1400
32	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	3000
33	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	100
33	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	20
33	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	25
33	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	30
33	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	120
33	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	500
33	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	200
33	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	30
33	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	250
33	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	1200

34	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	300
34	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	25
34	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	50
34	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	50
34	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	2000
35	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	80
35	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	20
35	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	25
35	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	50
35	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	150
35	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	500
35	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	150

35	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	30
35	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	500
35	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	200
36	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	300
36	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	43
36	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	200
36	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	600
36	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	1500
36	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	1700
36	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	1500
36	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	250
36	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	5000

36	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	2000
37	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	50
37	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	14
37	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	50
37	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	50
37	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	200
37	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	2000
37	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	160
38	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	200
38	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	9
38	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	45

38	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	800
38	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	50
38	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	2000
38	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	2000
39	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	200
39	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	42
39	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	120
39	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	65
39	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	600
39	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	600
39	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	200
39	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	2000

39	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	2000
40	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	100
40	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	43
40	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	30
40	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	50
40	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	450
40	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	200
40	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	500
40	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	2000
41	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	50
41	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	18

41	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	7
41	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	30
41	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	1000
42	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	12
42	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	15
42	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	80
42	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	150
42	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	160
42	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	200
43	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	80
43	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	35
43	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	15
43	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	60

43	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	250
43	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	300
43	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	300
43	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	30
43	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Hospital da Lagoa	1000
43	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	300
44	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	2
44	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	5
44	COMANDO DO EXÉRCITO	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	25
44	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	35
44	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	200

44	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	1000
45	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	300
45	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	50
45	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	50
45	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	150
45	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	370
45	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	500
45	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	300
45	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	50
45	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	1000
45	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	400

46	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	800
46	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	123
46	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	350
46	COMANDO DO EXÉRCITO	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	1000
46	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	2500
46	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	3000
46	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	3000
46	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Hospital da Lagoa	6000
46	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	350
47	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	14
47	COMANDO DO EXÉRCITO	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	100
47	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Hospital da Lagoa	250

47	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	120
48	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	20
48	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	30
48	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	100
48	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	500
48	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	250
48	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	100
49	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	300
49	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	67
49	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	8
49	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	80
49	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	800

49	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	200
49	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	200
49	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	70
49	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Hospital da Lagoa	1000
49	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	140
50	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	200
50	COMANDO DO EXÉRCITO	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	80
50	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	400
50	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	150
50	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Hospital da Lagoa	10000
51	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	20

51	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	35
51	COMANDO DO EXÉRCITO	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	150
51	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	50
51	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	100
51	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	100
51	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	20
51	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Hospital da Lagoa	1000
52	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	20
52	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	20
52	COMANDO DO EXÉRCITO	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	20
52	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	50
52	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	250
52	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Hospital da Lagoa	1000

53	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	100
53	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	50
53	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	350
53	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	300
53	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	200
53	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	50
53	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	300
54	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	150
54	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	20
54	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	50
54	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	300

54	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	50
54	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	300
55	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	150
55	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	60
55	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	650
55	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	1000
55	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	600
55	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	500
56	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	300
56	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	10
56	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	50
56	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	40

56	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	600
56	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	600
56	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	500
57	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	20
57	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	20
57	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	200
57	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	500
58	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	300
58	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	554
58	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	100
58	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	100
58	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	2000

58	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	9000
58	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	2000
58	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	200
58	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	500
58	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	600
59	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	2
59	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	35
59	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	15
59	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	80
59	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	100
60	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	40
60	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	10

60	COMANDO DO EXÉRCITO	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	20
60	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	100
60	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	100
60	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	20
60	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Hospital da Lagoa	10
61	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	10
61	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	15
61	COMANDO DO EXÉRCITO	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	15
61	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	150
61	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Hospital da Lagoa	50
62	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	300

62	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	120
62	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	100
62	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	1000
62	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	600
62	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	700
62	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	100
62	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	5000
62	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	4000
63	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	600
63	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	110
63	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	150
63	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	1400

63	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	600
63	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	700
63	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	150
63	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Hospital da Lagoa	5000
63	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	600
64	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	5
64	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	5
64	COMANDO DO EXÉRCITO	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	15
64	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	1600
64	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	150
64	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	15

64	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	5000
65	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	20
65	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	5
65	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	30
65	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	150
65	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	200
65	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	20
65	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	300
65	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	150
66	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	100
66	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	30

66	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	25
66	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	250
66	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	500
66	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	200
66	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	50
66	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	300
66	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	140
67	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	30
67	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	20
67	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	50
67	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	20
67	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	300

67	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	60
68	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	30
68	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	20
68	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	20
68	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	100
68	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	300
68	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	20
68	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	100
68	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	100
69	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Pesquisa Evandro Chagas – IPEC	150
69	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB	17

69	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Politécnico	50
69	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	75
69	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Oswaldo Cruz – IOC	400
69	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD	800
69	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	300
69	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	100
69	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	500
69	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto em Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos	120
70	<i>COMANDO DO EXÉRCITO</i>	Depósito Central de Munições/RJ - Exército	30
70	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP	30
70	<i>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</i>	Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde – INCQS	30
70	<i>MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>	Hospital da Lagoa	300

--	--	--	--

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Referência: Processo nº 25389.000318/2020-66

SEI nº 0613938